



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA**

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 327- BAIRRO CENTRO.  
CATARINA - CEARÁ - CEP.: 63.595 - 000 e-mail-camara.catarina@hotmail.com  
FONE / FAX.: (0 x x 88) - 3556 - 1375 - CNPJ.: 07.185.247/0001-79

### **RESOLUÇÃO N.º. 01/2018**

**Altera o caput do Art. 14 do Regimento Interno; revoga o PARÁGRAFO ÚNICO do Art. 14 do Regimento Interno; e cria §1º, §2º, §3º e §4º no mesmo Art. 14 do Regimento Interno.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA** aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Altera o caput do Art. 14 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 14 – A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á obrigatoriamente no último dia do mês de agosto da Segunda Sessão Legislativa, entendendo-se esta como segundo ano de cada Legislatura, sendo os eleitos automaticamente empossados em 1º de janeiro do ano subseqüente, onde deverão assinar os respectivos termos de posse.*

**Art. 2º** - Revoga o PARÁGRAFO ÚNICO do Art. 14 do Regimento Interno.

**Art. 3º** - Cria § 1º no Art. 14 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

*§ 1º - Será realizada sessão específica para a eleição de renovação da Mesa Diretora, na data estabelecida no caput do Art. 14, independentemente de que recaia em dias de semana, sábado ou domingo, com horário a ser definido pelo Presidente da Casa Legislativa em ato próprio que será comunicado a todos os vereadores com pelo menos 72 horas de antecedência.*

**Art. 4º** - Cria § 2º no Art. 14 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

*§ 2º - Caberá ao Presidente cujo seu mandato se finda, ou seu substituto legal, proceder a eleição para renovação da Mesa, convocando sessões diárias caso a Sessão ou eleição não seja realizada por falta de número legal na data estabelecida.*

**Art. 5º** - Cria § 3º no Art. 14 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

*§ 3º - Somente poderão concorrer a disputa de eleição para renovação da Mesa Diretora chapas que tenham sido registradas com pelo menos 48 horas de antecedência à*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA**

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 327- BAIRRO CENTRO,  
CATARINA - CEARÁ - CEP.: 63.595 - 000 e-mail-camara.catarina@hotmail.com  
FONE / FAX.: (0 x x 88) - 3556 - 1375 - CNPJ.: 07.185.247/0001-79

*realização da Sessão de eleição para renovação da Mesa Diretora, através de requerimento de registro de chapa a ser protocolado na Secretaria da Câmara.*

**Art. 6º** - Cria § 4º no Art. 14 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

*§ 4º - Somente serão registradas e estarão aptas a concorrer à eleição de renovação da Mesa Diretora chapas completas, com a indicação dos nomes de seu Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.*

**Art. 7º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Catarina, 17 de agosto de 2018.

**Antonio Gelsimar Leite**  
**Presidente**